

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos de nº 0005213-04.2024.8.16.0150, em que é requerente DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA e requerido VALTER CARLOS MOSCARDE, após diligenciar junto a Comunidade, e junto a parte, tendo então obtido a localização do imóvel, dirigi-me até a propriedade, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à **CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO** do bem imóvel abaixo descrito:

"Lote Rural nº 272 (duzentos e setenta e dois), com área de 05 (cinco) alqueires paulista, ou sejam, 121.000,00 m2, situado na Gleba São José, Colônia Santa Helena, com as divisas, metragens e confrontações descritas na Matrícula nº 4.645, do CRI desta Comarca de Santa Helena-Pr, imóvel este localizado na Estrada São Joaquim, município de São José das Palmeiras-Pr, Comarca de Santa Helena-Pr, consistente em área de pastagem (morro), e mata"

AVALIAÇÃO: considerando o valor de mercado local, bem como, suas características, tem-se a avaliação total da área em **R\$ 677.600,00 (seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)** - Metodologia utilizada: pesquisa junto as imobiliárias locais, e junto ao DERAL.

AVALIAÇÃO DO PERCENTUAL PENHORADO: 33,33% - R\$ 225.867,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado de acordo vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliadora.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena, 09 de março de 2026.

Diatiuca Emanuela de Moura

Oficial de Justiça Avaliadora



